LEI MUNICIPAL N° 2289

Autoriza a indenizaçпo de uma área de 1040 m², pertencente ao Sr. DOFREDO ALCEU BORCHADT.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder autorizado a indenizar o Sr. Dofredo Alfeu Bochaedt, no valor de NCr$ 4.000,00(quatro mil cruzeiros novos), relativos a utilizaçпo de uma parte de seus terrenos sob, n° 19, 20 e 21 localizados na quadra " D " da Vila Vargas nesta cidade com uma área total de 1040m², que ser viram para o prolongamento da rua Carlos Barbosa com a rua 03 de outubro.

Art. 2° - A presente indenizaçпo, somente será efetuada mediante o fornecimento da escritura Correspondente a essa desapropriaçпo pelo Sr. Dofredo Alfeu Borchardt.

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário